



*Câmara Municipal de Aracruz*  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PROCESSO Nº 0987/2005**

**DATA ABERTURA: 27.12.2005**

**REQUERENTE: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

**ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 102/2005.**

**DESCRIÇÃO: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA PAGAMENTO DE PLANO DE SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES.**

el/b



Prefeitura Municipal de Aracruz

ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

0/0

OFÍCIO (GAB-CÂM) Nº 252/2005.

Aracruz, 27 de Dezembro de 2005

À Sua Excelência o Senhor  
Vereador RONALDO MODENESE CUZZUOL  
Presidente da Câmara Municipal de  
Aracruz-ES

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos, encaminhamos o Projeto de Lei nº 102/2005, para que o mesmo possa ser apreciado em caráter de urgência por essa Conceituada Casa de Leis.

Atenciosamente,

  
ADEMAR COUTINHO DEVENS  
PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Aracruz

ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

03  
6

Aracruz/ES, 27 de Dezembro de 2005.

MENSAGEM N.º 102/2005.

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei anexo, que objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a conceder aos servidores públicos efetivos do Município de Aracruz, ativos e inativos, assim, como aos celetistas e aos ocupantes de cargos em comissão, um auxílio para pagamento de plano de saúde.

É de conhecimento geral que o Sistema Único de Saúde – SUS vem atravessando uma profunda crise, afastando a população, principalmente as classes menos favorecidas, de um atendimento digno e eficaz.

Considerando a triste realidade porque atravessa a Saúde Pública, com uma evidente deficiência na prestação do serviço público de saúde, os cidadãos que dispõem de recursos financeiros suficientes são impelidos a buscar pelos serviços de empresas operadoras de planos privados de assistência à saúde.

Nesse contexto, uma significativa camada da população, desprovida dos meios necessários à sua subsistência, não consegue, em hipótese alguma, arcar com os elevados custos com a prestação do serviço de saúde por empresas privadas.

Neste caso particular, o Município de Aracruz dispõe de uma grande quantidade de servidores que não possuem fundos adequados a subvencionarem um contrato particular de prestação de serviços médicos, o que justifica a presente proposição.

De se notar, que com a presente medida, o Município não solucionará a crise no Sistema Único de Saúde. No entanto, prestará um auxílio aos seus servidores, que terão ao seu alcance uma assistência à saúde digna e, por conseguinte, terão uma melhor qualidade de vida, refletindo diretamente na maior eficiência dos serviços prestados por estes servidores e uma maior satisfação do seu destinatário final, a Sociedade.

Ao submeter o projeto à apreciação da douta Câmara, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão reconhecer que merece aprovação.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

ADEMAR COUTINHO DEVENS  
PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Aracruz

ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

04/03

## APROVADO 1º TURNO

Em 28 / 12 / 2005

Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 102, DE 27/12/2005.

## APROVADO 2º TURNO

Em 29 / 12 / 2005

Presidente da Câmara

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA PAGAMENTO DE PLANO DE SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos servidores públicos efetivos do Município de Aracruz, ativos e inativos, celetistas, comissionados e a iguais funcionários dos órgãos da administração indireta, um auxílio para custeio de assistência à saúde, na forma prevista por esta Lei.

§ 1º. A concessão do auxílio de que trata o presente artigo fica condicionada ao pagamento de plano de saúde, devidamente consignado em folha, para o servidor.

§ 2º. O auxílio de que trata este artigo obedecerá aos critérios constantes do anexo único da presente Lei e serão repassados ao servidor, mensalmente, juntamente com o pagamento de seus vencimentos ou benefícios de aposentadoria, desde que comprove sua adesão ao contrato de prestação de serviços com empresa operadora de planos de saúde.

§ 3º. O auxílio será concedido até o mês de dezembro de 2006, não integrando, em hipótese alguma, a remuneração do servidor.

§ 4º. O auxílio devido aos inativos que percebem benefícios através do IPASMA – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz será objeto de repasse junto à referida Autarquia Municipal, para que proceda o pagamento do benefício, sem integrar a remuneração da inatividade.

§ 5º. Respeitar-se-ão, em todo o caso, o planejamento, as previsões orçamentárias e a disponibilidade financeira de cada ente da Administração.



*Prefeitura Municipal de Aracruz*

ESPIRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

3/0

§ 6º. O Município de Aracruz somente se responsabilizará em prestar o auxílio referido nesta Lei aos servidores cuja adesão tenha sido informada à Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Administração de Pessoal, até o dia 20 de cada mês, de modo que as adesões informadas após esta data serão beneficiadas somente a partir do mês seguinte.

Art. 2º. O valor do benefício será determinado de acordo com o salário base de cada servidor, atendendo-se as classes salariais e as faixas etárias constantes do Anexo Único, que fica aprovado e passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º. O servidor que estiver vinculado a alguma empresa operadora de plano de saúde e que desejar nele permanecer, poderá autorizar o Poder Executivo a efetuar os repasses respectivos, diretamente ao plano ou através de repasses ao servidor por ocasião do recebimento de seus vencimentos ou dos proventos de aposentadoria.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no vigente orçamento financeiro do Município de Aracruz.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz 27 de dezembro de 2005

ADEMAR COUTINHO DEVÊNS  
PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Aracruz

ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

09/03

## ANEXO AO PROJETO LEI N.º 102/04.

### AUXÍLIO PARA PAGAMENTO DE PLANO DE SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

Salário (em R\$)	Faixa Etária	Valor do Auxílio (em R\$)
Até 300,00	De 18 a 49 anos	24,80
	De 50 a 59 anos	47,20
	De 60 a 69 anos	74,40
	De 70 anos ou mais	96,00
De 301,00 a 400,00	De 18 a 49 anos	23,25
	De 50 a 59 anos	47,20
	De 60 a 69 anos	69,75
	De 70 anos ou mais	90,00
De 401,00 a 500,00	De 18 a 49 anos	18,60
	De 50 a 59 anos	35,40
	De 60 a 69 anos	55,80
	De 70 anos ou mais	72,00
De 501,00 a 600,00	De 18 a 49 anos	17,05
	De 50 a 59 anos	32,45
	De 60 a 69 anos	51,15
	De 70 anos ou mais	66,00
De 601,00 a 700,00	De 18 a 49 anos	15,50
	De 50 a 59 anos	29,50
	De 60 a 69 anos	46,50
	De 70 anos ou mais	60,00
De 701,00 a 800,00	De 18 a 49 anos	12,40
	De 50 a 59 anos	23,60
	De 60 a 69 anos	37,20
	De 70 anos ou mais	48,00
De 801,00 a 900,00	De 18 a 49 anos	9,30
	De 50 a 59 anos	17,70
	De 60 a 69 anos	27,90
	De 70 anos ou mais	36,00
De 901,00 a 1.000,00	De 18 a 49 anos	6,20
	De 50 a 59 anos	11,80
	De 60 a 69 anos	18,60
	De 70 anos ou mais	24,00
Acima de 1.000,00	De 18 a 49 anos	3,10
	De 50 a 59 anos	5,90
	De 60 a 69 anos	9,30
	De 70 anos ou mais	12,00



*Câmara Municipal de Aracruz*  
Estado do Espírito Santo

---

07  
01

**PROCESSO Nº 0987/2005.**

**AO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO:**

Após registrar e autuar o processo, encaminhamos a este Departamento para conhecimento e providências.

**Câmara Municipal de Aracruz, 27 de dezembro de 2005.**

*Dei*  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO/PROTOCOLO**



*Câmara Municipal de Aracruz*  
Estado do Espírito Santo

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA**

**PROCESSO:** N.º 0.987/2005.  
**PROPOSIÇÃO:** Projeto de Lei nº 102/2005.  
**AUTOR:** Poder Executivo Municipal  
**EMENTA:** Dispõe sobre a concessão de auxílio para pagamento de plano de saúde dos servidores públicos do município de Aracruz.

**RELATÓRIO:**

Conforme determinação regimental, esta relatoria procedeu a análise minuciosa da proposição em tela constatando ser legal e constitucional, votando a Comissão da seguinte maneira:

**Voto do Relator:** Voto na forma do relatório.  
**Voto do Presidente:** Acompanhamento do voto do Relator  
**Voto do membro:** Voto na forma do relatório.

Por unanimidade de votos, a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação emite parecer favorável a aprovação da matéria.

Era o que tínhamos a opinar.  
Sala das Sessões da Câmara Municipal.  
Em: 27 de dezembro de 2005.

**PRESIDENTE:** André Sebastião Carlesso.....  
**RELATOR:** Luciano Domingos Frigini.....  
**MEMBRO:** Rodrigo Moro Capo Scopel.....

**APROVADO 1º TURNO**

Em 28 / 12 / 2005

Presidente da Câmara

**APROVADO 2º TURNO**

Em 29 / 12 / 2005

Presidente da Câmara



*Câmara Municipal de Aracruz*  
Estado do Espírito Santo

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS**

**PROCESSO:** N.º 0.987/2005  
**PROPOSIÇÃO:** Projeto de Lei nº 102/2005  
**AUTOR:** Poder Executivo Municipal  
**EMENTA:** Dispõe sobre a concessão de auxílio para pagamento de plano de saúde dos servidores públicos do município de Aracruz.

**RELATÓRIO:**

Em consonância ao artigo 30, Inciso II do Regimento Interno e após análise minuciosa da proposição em tela, a Comissão emite **parecer favorável**, votando da seguinte maneira:

**Voto do Relator:** Voto na forma do relatório.  
**Voto do Presidente:** Acompanhamento do voto do relator.  
**Voto do Membro:** Voto no mesmo sentido.

Por unanimidade de votos, a Comissão de Economia, Finanças, Fiscalização e Tomada de Contas emite **parecer favorável** a aprovação da matéria.

Era o que tínhamos a opinar.  
Sala das Sessões da Câmara Municipal,  
Em: 27 de dezembro de 2005.

**PRESIDENTE:** Anderson Segatto Guidetti.....  
**RELATOR:** Luciano D. Frigini (suplente).....  
**MEMBRO:** Rodrigo M. Capo Scopel (suplente).....

**APROVADO 1º TURNO**

Em 28 / 12 / 2005

\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara

**APROVADO 2º TURNO**

Em 29 / 12 / 2005

\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara



# Câmara Municipal de Aracruz

Estado do Espírito Santo

## PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E EDUCAÇÃO

**PROCESSO:** N.º 0. 987/2005

**PROPOSIÇÃO:** Projeto de Lei n.º 0102/2005.

**AUTOR:** Poder Executivo Municipal

**EMENTA:** Dispõe sobre a concessão de auxílio para pagamento de plano de saúde dos servidores públicos do município de Aracruz.

### RELATÓRIO:

Conforme determinação regimental, esta relatoria procede análise minuciosa do projeto em tela constata que a matéria é legal, opinando pela **aprovação do projeto**, votando a Comissão da seguinte maneira:

**Voto do Relator:** Voto na forma do relatório.

**Voto do Presidente:** Acompanho voto do relator.

**Voto do Membro:** Voto no mesmo sentido.

Por unanimidade de votos, a Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Educação emite parecer favorável a aprovação da matéria.

Era o que tínhamos a opinar.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

Em: 27 de dezembro de 2005.

**PRESIDENTE:** Luciano Domingos Frigini.....

**RELATOR:** Ismael da Rós Auer.....

**MEMBRO:** Lucas Baioco.....

**APROVADO 1º TURNO**

Em 28 / 12 / 2005

Presidente da Câmara

**APROVADO 2º TURNO**

Em 29 / 12 / 2005

Presidente da Câmara



# Câmara Municipal de Aracruz

Estado do Espírito Santo

## MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO: 1º TURNO - 21ª Extraordinária ..... DATA: 28/12/2005

2º TURNO - 22ª Extraordinária ..... DATA: 29/12/2005

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 102/2005 .....

VEREADOR	COMISSÃO DE JUSTIÇA				COMISSÃO DE SAÚDE			
	1º TURNO		2º TURNO		1º TURNO		2º TURNO	
	DATA:		DATA:		DATA:		DATA:	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ANDERSON SEGATTO GHIDETI	X		X		X		X	
ANDRÉ SABASTIÃO CARLESSO	X		X		X		X	
DAVI GOMES	X		X		X		X	
ISMAEL DA RÓS AUER	X		X		X		X	
LUCAS BAIÔCO	X		X		X		X	
LUCIANO DOMINGOS FRIGINI	X		X		X		X	
ORVANIR PEDRO BOSCHETTI	X		X		X		X	
RODRIGO MORO CAPO SCOPEL	X		X		X		X	
RONALDO MODENESI CUZZUOL		nota		nota		nota		nota
ROSANE RIBEIRO MACHADO	X		X		X		X	

## RESULTADOS

1º TURNO: Favoráveis: 09...votos  
Contrários: 00...votos

2º TURNO: Favoráveis: 09...votos  
Contrários: 00...votos

  
1º Secretário



# Câmara Municipal de Aracruz

Estado do Espírito Santo

## MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO: 1º TURNO - 21ª Extraordinária ..... DATA: 28/12/2005  
2º TURNO - 22ª Extraordinária ..... DATA: 29/12/2005

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 102/2005 .....

VEREADOR	COMISSÃO FINANÇAS			
	1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ANDERSON SEGATTO GHIDETTI	X		X	
ANDRÉ SEBASTIÃO CARLESSO	X		X	
DAVI GOMES	X		X	
ISMAEL DA RÓS AUER	X		X	
LUCAS BAIÔCO	X		X	
LUCIANO DOMINGOS FRIGINI	X		X	
ORVANIR PEDRO BOSCHETTI	X		X	
RODRIGO MORO CAPO SCOPEL	X		X	
RONALDO MODENESI CUZZUOL	não		vota	
ROSANE RIBEIRO MACHADO	X		X	

## RESULTADO

### COMISSÃO DE FINANÇAS

1º TURNO: Favoráveis: 09...votos  
Contrários: 00...votos

2º TURNO: Favoráveis: 09...votos  
Contrários: 00...votos

  
1º Secretário



Câmara Municipal de Aracruz  
Estado do Espírito Santo

MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO: 1º TURNO - 21ª Extraordinária DATA: 28/12/2005  
2º TURNO - 22ª Extraordinária DATA: 29/12/2005

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 1021/2005

VEREADOR	1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ANDERSO SEGATTO GHIDETTI	X		X	
ANDRÉ SEBASTIÃO CARLESSO	X		X	
DAVI GOMES	X		X	
ISMAEL DA RÓS AUER	X		X	
LUCAS BAIOCO	X		X	
LUCIANO DOMINGOS FRIGINI	X		X	
ORVANIR PEDRO BOSCHETTI	X		X	
RODRIGO MORO CAPO SCOPEL	X		X	
RONALDO MODENESI CUZZUOL	não	vota		
ROSANE RIBEIRO MACHADO	X		X	

RESULTADOS

1º TURNO: Favoráveis: 09 votos  
Contrários: 00 votos

2º TURNO: Favoráveis: 09 votos  
Contrários: 00 votos

  
1º Secretário



*Câmara Municipal de Aracruz*  
Estado do Espírito Santo

---

Aracruz-ES., 29 de dezembro de 2005.

Of. nº 598/2005  
Gab. da Presidência

**SENHOR PREFEITO:**

Encaminho a Vossa Excelência o **Projeto de Lei nº 102/2005 – Dispõe sobre a concessão de auxílio para pagamento de plano de saúde dos servidores públicos do município de Aracruz**, o qual foi **aprovado** em 2º Turno, na 22ª Sessão Extraordinária, realizada nesta data, para conhecimento e providências cabíveis.

Cordiais Saudações.

  
**RONALDO MODENESI CUZZUOL**  
Presidente da Câmara

**Exmº Sr.**  
**Ademar Coutinho Devens**  
**DD. Prefeito Municipal**  
**Nesta**